



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2020 CONSELHO FISCAL

DATA: 31/08, 01 e 02 de Setembro de 2020
LOCAL: Florianópolis
CONVOCAÇÃO NA FORMA REGIMENTAL

PRESENCAS
GELSON RICARDO
RODRIGO GIORGIO SENESE
NILSON SCHROEDER

ABERTURA

Reunido o Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 11ª Região, sob a Coordenação do Senhor GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE, secretário, NILSON SCHROEDER, relator. O Coordenador assumiu os trabalhos, e analisou as peças contábeis que compõem o 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 e a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, os quais foram conferidos pelos membros do Conselho Fiscal.

RELATÓRIO

Reunido o Conselho Fiscal nas datas de 31/08, 01 e 02 de Setembro de 2020, para apreciação dos Processos de Pagamentos referente aos meses de Abril, Maio e Junho, que compõe o 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 e a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, constatou-se a necessidade de fazer algumas considerações conforme segue:

Item A – Constatamos que os processos de numeração 774, 775 e 776, referem-se ao pagamento de multas de trânsito, onde solicitamos informações à Procuradoria Jurídica quanto às medidas tomadas para cobrança e ressarcimento dos respectivos valores.

Item B – Tomamos conhecimento do primeiro Relatório de Auditoria da empresa Aguiar Feres Auditores Independentes, referente ao 1º Trimestre do Exercício de 2020, onde foram feitos alguns apontamentos que basearam a conclusão do Relatório em uma Opinião com Ressalva, o que ao nosso entendimento, não seria base para Ressalva, uma vez que as divergências mencionadas são devidamente justificadas.

Item C – Foi disponibilizada uma relação de todos os Processos de Pagamento prontos para serem vistos por este Conselho. Além disso, foi disponibilizado as peças contábeis pertinentes ao 2º Trimestre do Exercício de 2020 (Balanço Orçamentário,



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa e 2ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2020 – Remanejamento de Dotações) e uma Sinopse Financeira resumida dos resultados do Trimestre em questão, isso evidenciou a transparência nos dados analisados e consequentemente nos atos de gestão. Ademais, foi viabilizado os extratos bancários dos meses analisados, juntamente com as devidas conciliações, que também facilitou a conferência e nos permitiu identificar que alguns processos ficaram pendentes de compensação para o mês seguinte, conforme relação a seguir:

Nº Processo	Nº Cheque/Transf.	Valor	Data de Compensação
924	70101	135,73	01/07/2020
925	70102	178,64	01/07/2020
926	70103	214,84	01/07/2020
929	553.164.000.105.599	98,71	01/07/2020

A partir das considerações acima, iremos relatar as recomendações pertinentes a cada item abordado:

Item A – A Procuradoria Jurídica informou que irá tomar as providências cabíveis para devida cobrança por quem deu causa e respectiva devolução de valores. Desta forma, aguardamos o ressarcimento dos valores dispendidos.

Item B – A Contabilidade apresentou as ponderações realizadas sobre o Relatório de Auditoria, dessa forma, sugerimos que seja dado conhecimento à Empresa de tais ponderações, bem como, que seja enviado o Relatório dos Auditores do Exercício de 2019, a fim de que seja realizado o trabalho de revisão nos créditos em aberto lançados no Sistema de Gestão e confrontados com a Contabilidade, tendo em vista que esse trabalho não foi desenvolvido.

Item C – Solicitamos que a lista de processos, as peças contábeis e os extratos e conciliações bancárias, continue sendo disponibilizados em toda Reunião do Conselho Fiscal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE, e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, após o exame das peças contábeis que compõem o 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 e a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações mencionadas acima, recomendamos a essa Plenária que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009. É o parecer. Florianópolis, 02 de Setembro de 2020.



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o senhor Coordenador deu por encerrada à reunião, determinando a mim, Secretário, RODRIGO GIORGIO SENESE, que lavrasse a presente ata por mim assinada, juntamente com o Conselheiro Coordenador, Senhor, GELSON RICARDO, e Senhor, NILSON SCHROEDER, Relator.

Florianópolis (SC), 02 de Setembro de 2020.


GELSON RICARDO
Coordenador


RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário


NILSON SCHROEDER
Relator

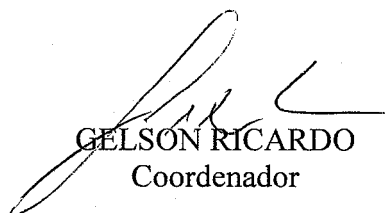


SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

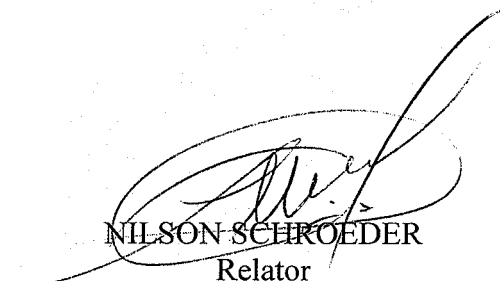
Florianópolis (SC), 02 de Setembro de 2020.



GELSON RICARDO
Coordenador



RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário



NILSON SCHROEDER
Relator



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

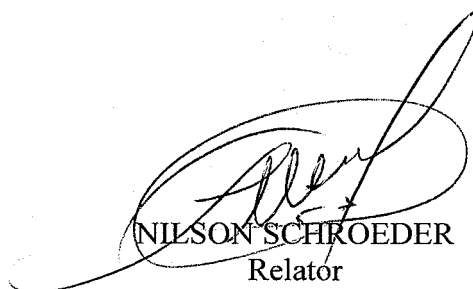
Florianópolis (SC), 02 de Setembro de 2020.



GELSON RICARDO
Coordenador



RODRIGO GIORGIO SENESE
Secretário



NILSON SCHROEDER
Relator